



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677  
[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 05 de Abril de 2021

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** 15 de Abril de 2021

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**VENCEDORA:** CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 03.490.514/0001-60

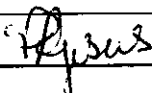
**VALOR GLOBAL:** R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais)

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20 de Abril de 2021

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 20 de Abril de 2021

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia Oliveira de Jesus**  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Nogueira Lima Alves**  
PREGOEIRA

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Efistian S. Ramos**  
MEMBRO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

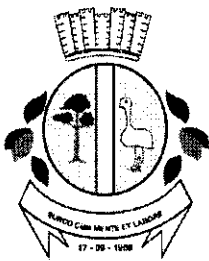
### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal.

#### **AUTUAÇÃO**

**Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2021, autuo o ofício requisitório das secretarias e os documentos que adiante se vê.**

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Nogueira Lima Alves**  
**Pregoeira Municipal**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

Buerarema, 24 de Março de 2021

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, procedo com a abertura de processo administrativo para Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**Roque Borges do Nascimento**

**Presidente da Câmara**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

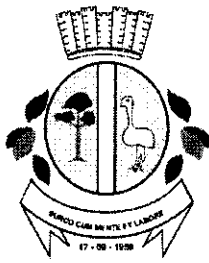
**AO  
SETOR CONTABIL**

Determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente, 25 de Março de 2021

**Roque Borges do Nascimento**

**Presidente da Câmara**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

Ao Gabinete do Presidente

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender a despesa referida neste processo:

Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00-00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Marcus Vinícius Sobrinho Sousa  
Contador  
CRC-BA 039093/O-0

Buerarema – Ba, 26 de Março de 2021

**Marcus Vinícius Sobrinho Sousa**  
**Setor Contábil**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

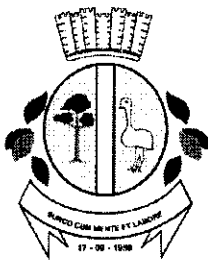
**A**

**Procuradoria Jurídica**

O Presidente da Câmara Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que considerando a necessidade da Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 024/2021, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contração solicitada, bem como pela elaboração e minuta do Edital.

Gabinete do Presidente, 29 de Março de 2021

**Roque Borges do Nascimento**  
**Presidente da Câmara Municipal**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

**A**

### **Comissão de Licitação**

O Presidente da Câmara Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define o PREGÃO PRESENCIAL como modalidade apropriada visando Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal, autoriza a Comissão a proceder a abertura do procedimento legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 024/2021 e seus anexos.

Gabinete do Presidente, 31 de Março de 2021

**Roque Borges do Nascimento**  
**Presidente da Câmara Municipal**





**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

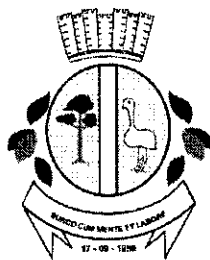
---

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 001/2021**

### **FASE EXTERNA**

### **PUBLICAÇÃO DO AVISO E EDITAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 001/2021**

# **CRENCIAMENTO**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 03.490.514/0001-60**

ERVINO BINOW JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/09/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 514.913.975-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.951.955-70, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 594, APTO. 600, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-939, BRASIL.

CLARA KIEPERT BINOW nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/1937, VIÚVA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 366.562.915-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01.238.360 00, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FERNANDO CORDIER, 200, APTO. 701, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-030, BRASIL.

ANA HELENA BINOW CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 514.913.465-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02.672.039-69, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ ALVES DOS REIS, 196, EDIFÍCIO SOLAR UNIÃO, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA, CEP 45.605-903, BRASIL.

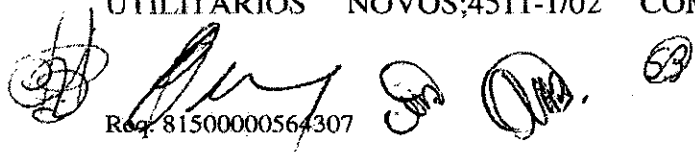
MICHELE BINOW PINHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/12/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 385.627.585-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.593.836-61, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FERNANDO CORDIER, 200, 10º. ANDAR, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-030, BRASIL.

SORAYA BINOW nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1967, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 385.619.995-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03.865.970-06, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FERNANDO CORDIER, 200, APTO. 701, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-030, BRASIL.

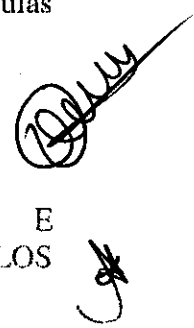
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202151012, com sede Av. Jose Soares Pinheiro, 1328, Lomanto Junior Itabuna, BA, CEP 45.600-013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.490.514/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE VEÍCULOS



Reg. 81500000564307



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 03.490.514/0001-60**

AUTOMOTORES USADOS;4520-1/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS;4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;4512-9/01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;4618-4/99 REPRESENTAÇÃO DE AGENTE FINANCEIRO PARA A ELABORAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS;6619-3/99 AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE SEGUROS E DE FINANCIAMENTOS;7711-0/11 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;8219-9/99 DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA,RESPOSTA AUDÍVEL,REDAÇÃO EDIÇÃO,INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

**CNAE FISCAL**

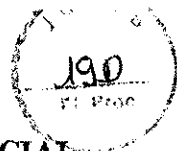
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**
- 6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente**
- 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente**
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Req: 81500000564307



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 03.490.514/0001-60**

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Contrato Social e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, natural de Vitória, Espírito Santo, nascido em 21/09/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas Nº 549, Apto. 600, Centro, Itabuna, Estado da Bahia, Cep 45.600-939, portador da Carteira de Identidade Nº 04.951.955-70/SSP-BA, expedida em 30/07/1999 e CPF (MF) 514.913.975-00;

**CLARA KIEPERT BINOW**, brasileira, natural de Itaguaçu, Espírito Santo, nascida em 25/06/1937, viúva, comerciante, residente e domiciliada à Av. Fernando Cordier Nº. 200, Apto.701, Centro, cidade de Itabuna, Bahia, Cep 45.600-030, portadora da Carteira de Identidade Nº. 01.238.360 00 SSP-BA, expedida em 22/05/2003 e CPF(MF) 366.562.915-20;

**ANA HELENA BINOW CRUZ**, brasileira, natural de Itaguaçu, Espírito Santo, nascida em 02/07/1962, casada em regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua J Ltm Jardim União, 196, Quadra H, Apto. 202, Edf. Solar União, Bairro Jardim Vitória, Cidade de Itabuna, Bahia, Cep 45.605-903, portadora da Carteira de Identidade Nº. 02.672.039-69/SSP-BA, expedida em 24/07/1998 e CPF(MF) 514.913.465-15;

**MICHELE BINOW PINHO**, brasileira, natural de Vitória, Espírito Santo, nascida em 07/12/1964, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Av. Fernando Cordier Nº. 200, 10º Andar, Centro, cidade de Itabuna, Bahia, Cep 45.600-030, portadora da Carteira de Identidade Nº. 3.593.836-61/SSP-BA, expedida em 22/05/2003 e CPF(MF) 385.627.585-15;

**SORAYA BINOW**, brasileira, natural de Vitória, Espírito Santo, nascida em 29/03/1967, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Fernando Cordier Nº. 200, Apto. 701, Centro, cidade de Itabuna, Bahia, Cep 45.600-030, portadora da Carteira de Identidade Nº. 03.865.970-06/SSP-BA, expedida em 16/03/2007 e CPF(MF) 385.619.995-00;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202151012, com sede Av. Jose Soares Pinheiro, 1328, Lomanto Junior Itabuna, BA, CEP 45.600-013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.490.514/0001-60, Resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

Req: 8150000564307

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 03.490.514/0001-60

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade denomina-se: "CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem foro na cidade de Itabuna, com sede na Av. José Soares Pinheiro, 1.328, centro, Cep 45600-298, Itabuna, Estado da Bahia e filial na Avenida Itabuna, 2000, Centro, Cep 45658-565, cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, por resolução dos quotistas, abrir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional, fixando-lhes para fins legais o respectivo capital, destacado do capital da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto na matriz e filial:

- A) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- B) 4511-1/02 - Comércio a varejo de veículos automotores usados;
- C) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
- D) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos Automotores;
- E) 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- F) 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento e veículos automotores;
- G) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- H) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- I) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- J) 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- K) 4618-4/99 - Representação de agente financeiro para a elaboração e intermediação de contratos.
- L) 6619-3/99 - Agenciamento, corretagem e intermediação de contratos de seguros e de financiamentos;
- M) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- N) 8219-9/99 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade teve início em 04/11/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de qualquer quotista não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os quotistas remanescentes; (art. 1.028). Caso algum sócio deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros com antecedência mínima de sessenta dias.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de morte ou interdição, a viúva ou seus legítimos herdeiros e familiares do interditado poderão ser admitidos na sociedade. Não convido à viúva, aos legítimos herdeiros e ao curador do interditado a permanência na sociedade, as quotas do falecido ou interditado serão oferecidas aos sócios remanescentes em igualdade de condições, por oferta de boa fé cujo reembolso será feito na forma que determina o

JUN 06  
210  
Fl. Prop

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 03.490.514/0001-60

parágrafo segundo, deste artigo. Não convindo também aos sócios remanescentes, a viúva, os herdeiros ou o curador do falecido poderão oferecer as quotas a terceiros, aos preços e condições que lhes convier, ficando sua admissão condicionada à concordância dos demais sócios. Não havendo ainda terceiros interessados, o reembolso será feito pela sociedade que promoverá competente alteração do contrato social, observando-se ainda o parágrafo segundo, deste artigo.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento dos haveres do sócio falecido, interdito ou retirante, será procedido após a realização de um balanço geral, obedecendo as seguintes condições: A) 20% (vinte por cento) a vista, dentro de 90 (noventa) dias, da data do término do prazo de comunicação do sócio retirante, da data do falecimento ou sentença de interdição; B) 80% (oitenta por cento) dos haveres do sócio retirante, morto ou interdito serão pagos a igual valor, acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais índices de correção vigentes conforme legislação em vigor, em 12 parcelas iguais e mensais. Havendo inadimplência, a partir da segunda prestação por parte do cessionário, será garantido ao cedente a reintegração e posse das quotas anteriormente vendidas, sendo liberadas tão somente quando da quitação das parcelas vencidas.

### CAPÍTULO II

#### CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES:

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital da sociedade é de R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais), dividido em 1.470.000 (um milhão e quatrocentos e setenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) e encontra-se totalmente integralizado e realizado em moeda corrente nacional, e está distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

A) **ERVINO BINOW JUNIOR** possui 389.550 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta) quotas correspondentes a R\$ 389.550,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), participando assim com 26,5% do capital social.

B) **CLARA KIEPERT BINOW** possui 617.400 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentas) quotas correspondentes a R\$ 617.400,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais), participando assim com 42% do capital social.

C) **ANA HELENA BINOW CRUZ** possui 154.350 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta) quotas correspondentes a R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), participando assim com 10,5% do Capital Social.

D) **MICHELE BINOW PINHO** possui 154.350 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta) quotas correspondentes a R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), participando assim com 10,5% do Capital Social.

E) **SORAYA BINOW** possui 154.350 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta) quotas correspondentes a R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), participando assim com 10,5% do Capital Social.

220  
Fl. Proc

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 03.490.514/0001-60**

Nome	Quotas	Capital Integralizado	Total
ERVINO BINOW JUNIOR	389.550	R\$ 389.550,00	R\$ 389.550,00
CLARA KIEPERT BINOW	617.400	R\$ 617.400,00	R\$ 617.400,00
ANA HELENA BINOW CRUZ	154.350	R\$ 154.350,00	R\$ 154.350,00
MICHELE BINOW PINHO	154.350	R\$ 154.350,00	R\$ 154.350,00
SORAYA BINOW	<u>154.350</u>	<u>R\$ 154.350,00</u>	<u>R\$ 154.350,00</u>
TOTAIS	1.470.000	R\$ 1.470.000,00	R\$ 1.470.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052) As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato social e terminam com a liquidação e se extinguiem todas as responsabilidades sociais.

**Parágrafo Primeiro** – Cada quota dará a seu possuidor, o direito a um voto nas deliberações sociais, todas as deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Segundo** – Os sócios quotistas, terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas de capital que possuem.

**CLÁUSULA OITAVA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. As transferências de quotas deverão ser aprovadas por resolução dos quotistas, representado a maioria do capital social, na proporção das quotas de capital que possuem. (art. 1.056 e 1.057 CC/2002).

**Parágrafo Único** – O sócio cedente responde solidariamente com o adquirente, pelo prazo de dois anos, pelas obrigações por ele assumidas mediante a sociedade e terceiros (art. 1.003).

**CAPÍTULO III**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERVINO BINOW JUNIOR**, com a denominação de sócio administrador, o qual, agindo sempre isoladamente, terá todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, além de representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, não podendo, entretanto usar o nome ou em nome da sociedade para prática de atos contrários ou diferentes do objetivo social, sendo-lhes vedado o uso da firma em avais, fianças de qualquer natureza. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.060, 1.063, e 1.064 do Código Civil).

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade, por seu sócio Administrador, poderá nomear administradores não sócios ou procuradores, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e prazos de duração, tudo como determina o art. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade ficará igualmente obrigada pela assinatura conjunta de dois procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato de acordo com a extensão dos poderes neles contidos.



JUL 2002  
230  
Fl. 1100

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 03.490.514/0001-60

**Parágrafo Terceiro** – Os procuradores “ad-judicia”, poderão igualmente representar a sociedade, agindo isoladamente.

**Parágrafo Quarto** – Os atos que envolvam a aquisição e alienação de imóveis e a constituição de garantias reais, aquisição e alienação de participações societárias de caráter permanente, dependerão sempre de prévia resolução dos quotistas representando a maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas, as disposições regulamentares pertinentes.

### CAPÍTULO IV

#### EXERCÍCIO SOCIAL E DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro proceder-se-á pelo sócio administrador a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais para efeito de verificação e/ou distribuição de lucros, observadas as respectivas prescrições legais vigentes.

**Parágrafo Terceiro** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

### CAPÍTULO V

#### LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade dissolve-se, de pleno direito, por deliberação dos sócios, por maioria absoluta e também pela declaração de falência. (art. 1.087, 1.044 e 1.033).

**Parágrafo Único** - No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas deverão nomear um ou mais liquidantes, para funcionar no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração, observando-se o disposto nos art. 1.036 e 1.038 do Código Civil.

### CAPÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Toda e qualquer alteração deste Contrato, somente terá validade, após as assinaturas dos quotistas representando a totalidade do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios, quotistas, administrador, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participar da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

240  
11.000

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

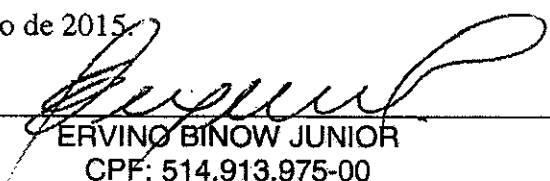
CNPJ nº 03.490.514/0001-60

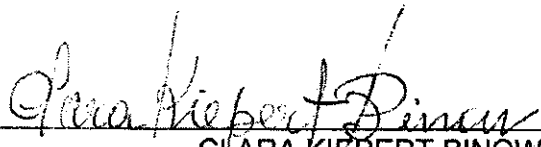
sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

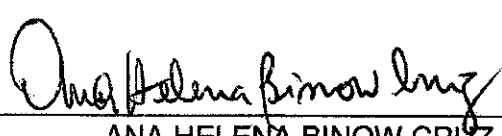
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da cidade de Itabuna, Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

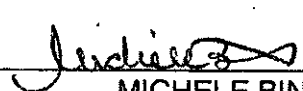
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


ITABUNA-BA, 15 de junho de 2015.



  
\_\_\_\_\_  
ERVINO BINOW JUNIOR  
CPF: 514.913.975-00

  
\_\_\_\_\_  
CLARA KIEPERT BINOW  
CPF: 366.562.915-20

  
\_\_\_\_\_  
ANA HELENA BINOW CRUZ  
CPF: 514.913.465-15

  
\_\_\_\_\_  
MICHELE BINOW PINHO  
CPF: 385.627.585-15

  
\_\_\_\_\_  
SORAYA BINOW  
CPF: 385.619.995-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2015 SOB Nº: 97489003  
**JUCEB** Protocolo: 15/823938-5, DE 04/08/2015  
Empresa: 29 2 0215101 2  
CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS  
LTDA  
  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



1496384865  
13/08/2022 23/05/2023

1496384865

BAHIA

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio.

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

WhatsApp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2021

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

ITABUNA 15 de ABRIL de 2021.

CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 03.490.514/0001-60

ANTONIO VITOR SERTORIO BATALHA

*Antonio Vitor Sertorio Batalha*  
Vitor Batalha  
Consultor de vendas  
Fone: 2102.8265 Cel: (73)99107-0151  
antonio.vitor@grupocristal.com.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio.

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

WhatsApp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2021

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ANTONIO VITOR SERTORIO BATALHA, (brasileiro, casado, vendedor), portador do Registro de Identidade nº 1133792260, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 003.330.155-76 residente à rua C, nº 79 como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

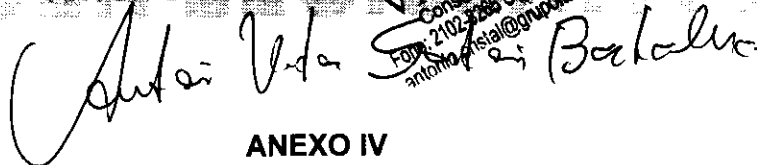
(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

ITABUNA 15 de ABRIL de 2021.

  
CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 03.490.514/0001-60

ANTONIO VITOR SERTORIO BATALHA

  
Cristal  
FONE 2102-3283  
antonio@crystal@camara.buerarema.ba.io.org.br

ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"TODOS POR BUERAREMA"

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
**BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO**  
**FEIRA DE SANTANA - BAHIA**

**Colégio**  
**Notarial**  
**do Brasil**  
Conselho Federal

**LIVRO N. 186**  
**FOLHAS N. 087/093**  
**ORDEM N. 7155**  
**PROTOCOLO N. 74.285**

**1º TRASLADO**

*Natália Soares de Siqueira*  
Substituta

**PROCURAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (22/12/2020), neste Cartório do Segundo Tabelionato de Notas, nesta cidade e comarca de Feira de Santana/BA, perante mim, BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO – TABELIÃO, comparecem como outorgantes: **1) JADE VEICULOS LTDA – MATRIZ, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, CNPJ/MF 10.929.425/0001-33, NIRE 29 2 0331820-4, com sede na Avenida Presidente Dutra, n. 2677, Bairro Brasília, nesta cidade de Feira de Santana/BA, conforme Alteração Contratual datada de 22/07/2019, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 97880119, conforme cláusula nona, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 – SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; **2) JADE VEICULOS LTDA - FILIAL, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, CNPJ/MF 10.929.425/0003-03, NIRE 29 9 0123817-6, com sede na Avenida Presidente Dutra, n. 634, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista/BA, conforme Alteração Contratual datada de 22/07/2019, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 97880119, conforme cláusula nona, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 – SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; **3) JADE VEICULOS LTDA - FILIAL, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, CNPJ/MF 10.929.425/0002-14, NIRE 29 9 0121089-1, com sede na Avenida José Soares Pinheiro, n. 1671, Bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, conforme Alteração Contratual datada de 20/09/2016, conforme cláusula nona, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 29901210891, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 – SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03.******

**AUTENTICADA**

Emel: R\$5,22 Free: R\$3,70 PECOM: R\$1,43  
Dat: R\$9,14 PBE: R\$9,21 T: R\$1,14  
SAC(01): 0041, ACS03722 - 6 - 0000 ACS03723 - 4

**LUCIA CLARA RIOS SILVA - ESCRIVENTE**  
**FEIRA DE SANTANA - BA 06/07/2021**  
**VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO**  
**SEGUNDO SELO DE AUTENTICIDADE**

*Lúcia Clara Rios Silva*  
Escrivente

*Ervin*

*J*

*Natália Soares de Siqueira*  
Substituta



2º TABELIONATO DE NOTAS  
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Natalia Soares  
SUBST.

Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; 4) **SAPHIR VEICULOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ/MF 13.788.078/0001-64, NIRE 29 2 0363150-6, com sede na Avenida Presidente Dutra, n. 2677-A, Bairro Brasília, nesta cidade de Feira de Santana/BA, conforme Alteração Contratual datada de 06/02/2017, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 97634978, conforme cláusula nona, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 - DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 - SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; 5) **RUBI VEICULOS LTDA - MATRIZ**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, CNPJ/MF 18.202.856/0001-05, NIRE 29 2 0392974-2, com sede na Avenida Jose Soares Pinheiro, n. 2555-A, Bairro Lomanto Junior, na cidade de Itabuna/BA, conforme Alteração Contratual datada de 22/08/2017, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 97690745, conforme cláusula segunda, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 - DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 - SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; 6) **RUBI VEICULOS LTDA. - FILIAL**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, CNPJ/MF 18.202.856/0002-96, NIRE 29 9 0110760-8, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, n. 300, Térreo, Bairro Motor, na cidade de Eunápolis/BA, conforme Alteração Contratual datada de 23/08/2013, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 29901107608, conforme cláusula segunda, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 - DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 - SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; 7) **ITAMADIL ITAMARAJU DIESEL LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ/MF 13.765.102/0001-40, NIRE 29 2 0010673-7, com sede na Rodovia Teixeira de Freitas/Alcobaça - Km 0, S/N, Bairro Nova América, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, conforme Alteração Contratual datada de 04/04/2011, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 97084633, conforme capítulo 'III, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 - DETRAN/BA,

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua André de Campos, 147 - Centro - 44040-000 - Feira de Santana - BA - CEP: 44040-000 - Fone: (71) 302.3001  
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

*Ervin*

*J*

*[Handwritten signature]*

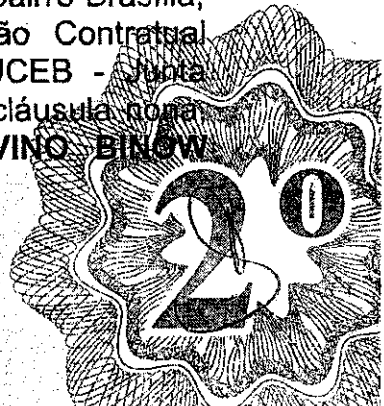
2º TABELIONATO DE NOTAS  
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA



onde consta a C.I.RG 495195570 - SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; 8) **ITADIL ITABUNA DIESEL LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, CNPJ/MF 14.359.749/0001-34, NIRE 29 2 0012622-3, com sede na Rodovia BR 101, S/N, Bairro Manoel Leão, na cidade de Itabuna/BA, conforme Alteração Contratual datada de 15/07/2015, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 150707754, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 - DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 - SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA. 9) **SUL BAHIA AUTOMOVEIS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, CNPJ/MF 34.211.326/0001-80, NIRE 29 2 0095415-1, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 603, Bairro Centro, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, conforme Alteração Contratual datada de 28/08/2015, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 97496254, conforme cláusula nona, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 - DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 - SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; 10) **CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA., SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, CNPJ/MF 03.490.514/0001-60, NIRE 29 2 0215101-2, com sede na Avenida Jose Soares Pinheiro, n. 1328, Térreo, Bairro Lomanto Junior, na cidade de Itabuna/BA, conforme Alteração Contratual datada de 05/08/2015, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 97489003, conforme cláusula nona, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 - DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 - SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; 11) **TOPAZIO VEICULOS LTDA - MATRIZ, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, CNPJ/MF 13.398.201/0001-30, NIRE 29 2 0051326-0, com sede na Avenida Presidente Dutra, n. 2845, bairro Brasília, nesta cidade de Feira de Santana/BA, conforme Alteração Contratual datada de 25/09/2020, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 98001426, conforme cláusula nona representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW**

AUTENTICADA

Empl: R\$5,22 Finc: R\$3,70 Fecom: R\$1,43  
Dat: R\$0,14 PGE: R\$0,21 Total R\$10,06  
CNPJ: 0043 AC909726-0 0043 AC909726-0  
LUCIA CLARA RIOS SILVA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 05/07/2021  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE





2º TABELIONATO DE NOTAS  
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Notário Sr.  
Subs.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

**JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 – SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; **12) TOPAZIO VEICULOS LTDA - FILIAL, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, CNPJ/MF 13.398.201/0007-26, NIRE 29 9 0135133-9, com sede Avenida David Jonas Fadini, n. 1742, bairro Juca Rosa na cidade de Eunapolis/BA, conforme Alteração Contratual datada de 25/09/2020, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 29901351339, conforme cláusula nona, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 – SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; **13) TOPAZIO VEICULOS LTDA - FILIAL, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, CNPJ/MF 13.398.201/0006-45, NIRE 29 9 0127884-4, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, S/N, Bairro Clériston Andrade, na cidade de Paulo Afonso/BA, conforme Alteração Contratual datada de 25/09/2020, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 98001426, conforme cláusula nona, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 – SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela Do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; **14) TOPAZIO VEICULOS LTDA - FILIAL, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, CNPJ/MF 13.398.201/0004-83, NIRE 29 9 0118903-5, com sede na Avenida Cesar Borges, n. 9998, Bairro Jequezinho, na cidade de Jequié/BA, conforme Alteração Contratual datada de 29/08/2018, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 97787501, conforme cláusula nona, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 – SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; **15) TOPAZIO VEICULOS LTDA - FILIAL, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, CNPJ/MF 13.398.201/0005-64, NIRE 29 9 0124858-9, com sede na Rodovia BA 052 KM 353, S/N, Bairro Rodovia, na cidade de Irecê/BA, conforme Alteração Contratual datada de 27/08/2019, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA



Bahia, sob n. 97894364, conforme cláusula nona, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 – SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; 16) **TOPAZIO VEICULOS LTDA - FILIAL, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, CNPJ/MF 13.398.201/0003-00, NIRE 29 9 0114338-8, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 643, Bairro Monte Castelo, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, conforme Alteração Contratual datada de 25/09/2020, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 98001426, conforme cláusula nona, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 – SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA. 17) **TOPAZIO VEICULOS LTDA - FILIAL, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, CNPJ/MF 13.398.201/0002-11, NIRE 29 9 0112154-6, com sede na Avenida Jose Soares Pinheiro, n. 1561, Bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, conforme Alteração Contratual datada de 25/09/2020, devidamente registrada junto a JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n. 98001426, conforme cláusula nona, representada neste ato por seu sócio-administrador **ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória/ES, filho de Ervino Binow e Clara Kiepert Binow, CNH 00856345184 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 495195570 – SSP/BA, CPF/MF 514.913.975-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA. Os presentes reconhecidos como os próprios, através das provas de identidade a mim exibidas e das declarações prestadas, do que dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem os seus bastantes procuradores: 1) **RENILDA DA CRUZ PINTO**, brasileira, maior, capaz, solteira, supervisora financeira, natural de Feira de Santana/BA, filha de Maria São Pedro da Cruz Pinto e Edvaldo Alves Pinto, CNH 00987034200 – DETRAN/BA, onde consta a CTPS/BA 14674, CPF/MF 689.095.005-49, residente e domiciliada na Rua Palmerim, n. 45, Bairro Conceição, nesta cidade de Feira de Santana/BA; 2) **MOISES SOARES GABRIEL**, brasileiro, capaz, casado, gerente financeiro, natural de Itabuna/BA, filho de Judite Soares Selma e Urbano Gabriel dos Santos, CNH 03905236097 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 762608447 – SSP/BA, CPF/MF 922.436.065-34, residente e domiciliado na Rua Senador Quintino, n. 13 ZN, Geneses Park, Bairro Olhos D'água, nesta cidade de Feira de

AUTENTICADA

o Siguendo

Esses valores em dinheiro são para o pagamento de



CONSULTAR EM: 0800 011 1111  
E-mail: RRS.22@rrs.br; RRS.70@rrs.br; RRS.143@rrs.br  
Site: RRS.14@rrs.br; RRS.70@rrs.br; RRS.143@rrs.br  
CNPJ: 08.174.098/0719-6  
LUCIA CLARA RIOS SILVA - ESCRIVENTE  
FEIRA DE SANTANA - BA 06/07/2021  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LUCIA CLARA RIOS SILVA



2º TABELIONATO DE NOTAS  
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Notária Sim  
Subst

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

Santana/BA; 3) **REINALDO ALVES CRUZ NETO**, brasileiro, capaz, casado, advogado, natural de Itabuna/BA, filho de Ana Helena Binow Cruz e Reinaldo Alves Cruz Filho, C.I.RG 07.692.276-60 – SSP/BA, CPF/MF 003.999.845-26, residente e domiciliado na Rua Piauí, n. 355, Apartamento 702, Residencial Freitas Privilege, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna/BA; 4) **MARGARETE SILVANA DAMASCENO DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, solteira, supervisora administrativa/financeira, natural de Feira de Santana/BA, filha de Nilzete Damasceno de Souza e Antônio Ribeiro de Souza, CNH 01420361808 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 0302127070 – SSP/BA, CPF/MF 582.583.105-34, residente e domiciliada na Rua Juracy Magalhaes, n. 642, Bairro Ponto Central, nesta cidade de Feira de Santana/BA. 5) **LUCAS VASCONCELOS BINOW**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, natural de Itabuna/BA, filho de Maristela Vasconcelos Binow e Ervino Binow Junior, CNH 07075228544 – DETRAN/BA, onde consta a C.I.RG 1304535363 – SSP/BA, CPF/MF 061.119.595-06, residente e domiciliado na Rua dos Corais, n. 18, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Portão 03, Quadra I3, LT 18, Bairro Alphaville I, na cidade de Salvador/BA; **a quem conferem amplos e gerais poderes, podendo agir isoladamente**, para representá-las junto ao DETRAN-BA, CIRETRAN-BA, ou perante qualquer órgão de trânsito, em qualquer parte da Federação, com fim específico de comprar, ceder, transferir, vender para quem os procuradores acharem conveniente, qualquer veículo em nome das empresas outorgantes, ou seja, de propriedade das empresas outorgantes; podendo para tanto os nomeados procuradores, assinar as competentes Declarações de Vendas de Veículos, DUT – Documento Único de Transferência, requerer segunda via de declaração de compra e venda, DUT – Documento Único de Transferência, CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, efetuar pagamentos de IPVA, e quaisquer outras taxas necessárias para esse fim, junto ao próprio Órgão, agências bancárias e SAC, aptos ao recebimento de tais documentos; representá-las ainda, junto a qualquer DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL, MILITAR, POSTOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL, DETRAN, ou em qualquer órgão competente, relacionado a trânsito em qualquer cidade da Federação, tudo declarando, requerendo e assinando para liberação dos veículos apreendidos, pagar taxas e multas, que se fizerem necessárias, assinar os demais documentos de praxe, prestar declarações e justificações, juntar e retirar documentos, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, pagar taxas e serviços e outros emolumentos; enfim, praticar tudo que necessário for para o bom e completo desempenho do presente mandato, o que dará tudo por bom, firme e valioso, vedado o substabelecimento. **FEITO SOB MINUTA**. Os elementos relativos à qualificação e identificação das partes, bem como os dados referentes aos objetos desta procuração, foram fornecidos pelas partes, que por eles se responsabilizam civil e criminalmente, isentando esta Serventia por qualquer equívoco advindos das declarações dos mesmos, que são inalteráveis, sendo que eventuais

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA  
Rua de Otonário, 1433 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP: 44001-900 - Fone: (75) 3641.391

Siqueira

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
**BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO**  
**FEIRA DE SANTANA - BAHIA**



correções somente serão levadas em consideração mediante a outorga de novo instrumento e rerratificação. O presente instrumento é conferido por prazo **DETERMINADO de dois (2) anos**, em conformidade com o artigo 193, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Esta unidade de serviço extrajudicial procedeu à prévia consulta à base de dados da central de Indisponibilidade de bens, obtendo resultado "negativo" para o CNPJ/MF das empresas outorgantes, conforme certidão emitida pela internet, site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), código hash's: f02d. C99b. 2906. 13b9. 4654. 4660. 5272. 27f1. C870. 1D3c, 93bd. 25ca. 3Ea4. A569. E06e. 6E56. B716. B757. 3D24. 64B3, 8288. df48. 182a. Ac7b. F16f. Acd5. Cda4. 8B3a. 6A92. 845B, 9d97. C426. 9D29. 9Bf7. 28A9. Ba7b. 9C9b. 45A9. 1140. f50b, c09d. 2578. a77b. 2D9e. 6986. cfad. D81b. 5216. d4fd. Afb6, 2e63. 9D12. E18b. 3B8b. 8A1c. 062a. 8Dee. 9A0d. 3607. 1911, ca10. 6B25. Da96. 3D62. F40f. Cfc1. 7D37. E4d0. 6C67. C414, 731f. 6861. 34bb. 3097. 1613. 7322. c960. C6a5. 70db. 14C8, 0980. c95f. 55ce. 6F05. 0B0f. 9Dd6. Be91. 8C65. D833. 8E87, f063. 3516. 0c1c. E0e5. B6c3. 56fd. 088f. 3B2d. 0074. c006, debf. 6115. bb22. 54E8. 5Bd7. 33B3. 3Bbb. 4B95. E48f. 8A5a, 2c2d. 5780. 0d9f. 2F09. E9cd. 27dd. 3Fe1. 8B08. 7Dd7. 54E3, 361b. E13e. 7116. 18dd. 08D3. 3621. e58a. 3Bbd. Acce. 11Bf, 135c. 85ba. 6B97. B99f. C1cc. 43F2. 4389. 3df4. 8A26. 7E7d, a5a7. 8F24. 78D1. E76f. 47fe. 8A67. C339. Dd30. B95e. 0263, 2d07. 7C18. 0Ea2. 639c. 6D04. 7A73. A905. 8C9b. 6606. 276a, a401. 848f. 4E18. Ba0a. Cbe8. E2ec. 28cd. 9242. 14d6. 3C40, não há restrição. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei 6952/81. Depois de escrita, esta, eu, **GABRIEL RIOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE**, digitei, a li em voz alta, perante ele, que outorga e assina (ass.: ERVINO BINOW JUNIOR) cuja assinatura fica arquivada nestas Notas; do que dou fé. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Natália Soares de Siqueira - Substituta, que esta subscrevi, dou fé e assino. DAJE n. 0041/002.057559. Emolumentos: R\$ 302,20, Tx. Fiscalização: R\$ 241,61, FECOM: R\$ 82,59, Defensoria Pública: R\$ 8,01, PGE: R\$ 12,01, FMMPBA: R\$ 6,26


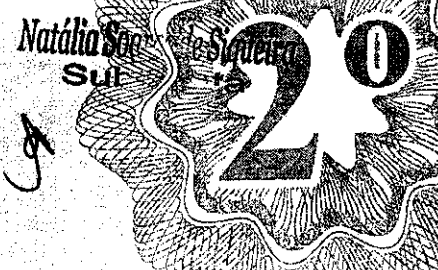
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Em testemunho da verdade

- [ ] BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
- [ ] EVANAYME S. DE S. OLIVEIRA - SUBSTITUTA
- [ ] DANIELA DE LIMA ARAÚJO - SUBSTITUTA
- [ ] ÂNGELA DOS SANTOS PASSOS - SUBSTITUTA
- [ ] YGOR DOS S. MELLO DE UZÊDA - SUBSTITUTO
- [x] NATÁLIA SOARES DE SIQUEIRA - SUBSTITUTA

Natália Soares de Siqueira  
Substituta

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0041.AC894143-0  
V5DQV5QDEF  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)





**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
**BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO**  
**FEIRA DE SANTANA - BAHIA**

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA**  
Rua Barão de Coelhos, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP: 44001-900 - Fone: (75) 3631-3871  
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do  
documentoscopia simples apresentado.  
Emal: R\$2,61 Fisc: R\$1,06 FECON: R\$0,71  
Def: R\$0,07 PGE: R\$0,10 Total R\$5,40  
Selos: 0041.AC909732-3

**LUCIA CLARA RIOS SILVA - ESCRIVENTE**  
FEIRA DE SANTANA - BA 05/01/2021  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO  
E NÃO TEM SELO DE AUTENTICIDADE



*Lucia Clara Rios Silva*  
*Escrivente*

*Flavio*

*ca*

*(Signature)*



REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS



PLACA: **7802780E**  
COR: **BR**  
C/V: **001.599.845-26** DATA DE EMISSÃO: **03/07/1983**

NOME: **REGINALDO ALVES CRUZ**  
TIPO: **PISTO**  
MATERIA: **ANA REGINA BONDY CRUZ**

PROBADO: **AB**

VEÍCULO: **01931165485** DATA DE REGISTRO: **09/02/2022** DATA DE EXPIRAÇÃO: **13/08/2024**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1468594692**



*Assinatura do Proprietário*

DATA DE EMISSÃO: **16/02/2017**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1468594692**

CODIGO DE BARRAS: **62040407200**  
**BA709488164**

**BAHIA**

*g*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

# **PREGÃO PRESENCIAL 001/2021**

# **PROPOSTA DE PREÇO INICIAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio.

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

WhatsApp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos consignados neste Termo de Referência e descrição abaixo:

Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Veículo 1.0 - 84 CV/ 75 CV, bicomustível (gasolina e etanol), zero km, ano de fabricação e modelo 2021/2022 ; capacidade para no mínimo 5 pessoas; 4 (quatro) portas laterais; transmissão manual de 5 marchas à frente no mínimo e 1 à ré; direção hidráulica ou superior; air bag duplo, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista e ar condicionado com filtro de poeira e póleri; rodas em aço R15" (polegadas) com calotas ou superior; ABS freios com sistema antitravamento(EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem e ESS alerta de frenagem de emergência), alerta sonoro de faróis acesos compartimento para bagagem com o banco em posição normal 285 litros; 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, cinto de segurança traseiros retráteis de 3 pontos(inclusive o central), desembaçador de vidro traseiro, encosto do no banco traseiro rebatível, lavador e limpador de vidro traseiro, limpador do para-brisa com temporizador, painel de instrumentos com computador de bordo ,conta giros, velocímetro, hodômetro e marcador do nível de combustível, para-choques na cor do veículo; com jogo de tapetes; tomada 12 V no console central, banco do motorista com ajuste de altura, alarme original de fábrica ou original do fabricante do equipamento, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses ; película de proteção solar instalada; equipamento de som com rádio AM/FM, CD e MP3 ou superior com suporte para celular e USB, instalado de fábrica ou original do fabricante do equipamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo-se alto-falantes. Incluindo ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais itens de série do veículo.</p> <p>Garantia de fábrica de no mínimo 3 (três) anos para o veículo, sem limite de quilometragem, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante e/ou licitante.</p>	R\$ 63.400,00	R\$ 63.400,00

*André Vitor Batalha*  
Vitor Batalha  
Consultor de Vendas  
7192-3265 Cel: (73)98107-0131  
vitorbatalha@anupoiadil.com.br

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [camara@buerarema@gmail.com](mailto:camara@buerarema@gmail.com)

"TODOS POR BUERAREMA"



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio.

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

WhatsApp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2021

Nome Fantasia:	CRISTAL VEICULOS		
Razão Social:	CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	03.490.514/0001-60	Inscrição Estadual:	
Endereço:	AVE JOSE SOARES PINHEIRO N1328 BAIRRO LOMANTO		
Cidade:	ITABUNA		
Estado:	BAHIA	CEP:	45.600-298
		Telefone:	73-2102 8265
Fax:	E-mail:antonio.cristal@gruportadil.com.br		

LOTE ÚNICO					
ITE M	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VOLKSWAGEN GOL 1.0 COMPLETO GINZA 2021/2022	01		61.000,00	61.000,00
2	EMPLACAMENTO TOTAL, PELICULA,TAPETES	01		2.400,00	2.400,00
VALOR TOTAL LOTE ---					63.400,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 63.400,00 (SESENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)

a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

b) Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência, sem ônus para a

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)

"TODOS POR BUERAREMA"



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio.

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

WhatsApp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

ITABUNA 15 de ABRIL de 2021.

CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 03.490.514/0001-60

ANTONIO VITOR SERTORIO BATALHA

*Antonio Vitor Sertorio Batalha*

**Vitor Batalha**  
Consultor de Vendas  
Fone: 2102-8285 Cel: (73) 989107-0131  
[antonio.cristal@grupoitadil.com.br](mailto:antonio.cristal@grupoitadil.com.br)

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 001/2021**

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 03.490.514/0001-60**

ERVINO BINOW JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/09/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 514.913.975-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.951.955-70, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 594, APTO. 600, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-939, BRASIL.

CLARA KIEPERT BINOW nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/1937, VIÚVA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 366.562.915-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01.238.360 00, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FERNANDO CORDIER, 200, APTO. 701, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-030, BRASIL.

ANA HELENA BINOW CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 514.913.465-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02.672.039-69, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ ALVES DOS REIS, 196, EDIFÍCIO SOLAR UNIÃO, JARDIM VITÓRIA, ITABUNA, BA, CEP 45.605-903, BRASIL.

MICHELE BINOW PINHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/12/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 385.627.585-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.593.836-61, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FERNANDO CORDIER, 200, 10º. ANDAR, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-030, BRASIL.

SORAYA BINOW nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1967, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 385.619.995-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03.865.970-06, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FERNANDO CORDIER, 200, APTO. 701, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45.600-030, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202151012, com sede Av. Jose Soares Pinheiro, 1328, Lomanto Junior Itabuna, BA, CEP 45.600-013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.490.514/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE VEÍCULOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 03.490.514/0001-60**

AUTOMOTORES USADOS;4520-1/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS;4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;4512-9/01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;4618-4/99 REPRESENTAÇÃO DE AGENTE FINANCEIRO PARA A ELABORAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS;6619-3/99 AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE SEGUROS E DE FINANCIAMENTOS;7711-0/11 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;8219-9/99 DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA,RESPOSTA AUDÍVEL,REDAÇÃO EDIÇÃO,INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

**CNAE FISCAL**

- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Req: 81500000564307

190  
R. 9100

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 03.490.514/0001-60**

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Contrato Social e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**ERVINO BINOW JUNIOR**, brasileiro, natural de Vitória, Espírito Santo, nascido em 21/09/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas Nº 549, Apto. 600, Centro, Itabuna, Estado da Bahia, Cep 45.600-939, portador da Carteira de Identidade Nº 04.951.955-70/SSP-BA, expedida em 30/07/1999 e CPF (MF) 514.913.975-00;

**CLARA KIEPERT BINOW**, brasileira, natural de Itaguaçu, Espírito Santo, nascida em 25/06/1937, viúva, comerciante, residente e domiciliada à Av. Fernando Cordier Nº. 200, Apto.701, Centro, cidade de Itabuna, Bahia, Cep 45.600-030, portadora da Carteira de Identidade Nº. 01.238.360 00 SSP-BA, expedida em 22/05/2003 e CPF(MF) 366.562.915-20;

**ANA HELENA BINOW CRUZ**, brasileira, natural de Itaguaçu, Espírito Santo, nascida em 02/07/1962, casada em regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua J Ltm Jardim União, 196, Quadra H, Apto. 202, Edf. Solar União, Bairro Jardim Vitória, Cidade de Itabuna, Bahia, Cep 45.605-903, portadora da Carteira de Identidade Nº. 02.672.039-69/SSP-BA, expedida em 24/07/1998 e CPF(MF) 514.913.465-15;

**MICHELE BINOW PINHO**, brasileira, natural de Vitória, Espírito Santo, nascida em 07/12/1964, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Av. Fernando Cordier Nº. 200, 10º Andar, Centro, cidade de Itabuna, Bahia, Cep 45.600-030, portadora da Carteira de Identidade Nº. 3.593.836-61/SSP-BA, expedida em 22/05/2003 e CPF(MF) 385.627.585-15;

**SORAYA BINOW**, brasileira, natural de Vitória, Espírito Santo, nascida em 29/03/1967, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Fernando Cordier Nº. 200, Apto. 701, Centro, cidade de Itabuna, Bahia, Cep 45.600-030, portadora da Carteira de Identidade Nº. 03.865.970-06/SSP-BA, expedida em 16/03/2007 e CPF(MF) 385.619.995-00;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202151012, com sede Av. Jose Soares Pinheiro, 1328, Lomanto Junior Itabuna, BA, CEP 45.600-013, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.490.514/0001-60, Resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

Req: 81500000564307

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 03.490.514/0001-60**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade denomina-se: "CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem foro na cidade de Itabuna, com sede na Av. José Soares Pinheiro, 1.328, centro, Cep 45600-298, Itabuna, Estado da Bahia e filial na Avenida Itabuna, 2000, Centro, Cep 45658-565, cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, por resolução dos quotistas, abrir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional, fixando-lhes para fins legais o respectivo capital, destacado do capital da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto na matriz e filial:

- A) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- B) 4511-1/02 - Comércio a varejo de veículos automotores usados;
- C) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
- D) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos Automotores;
- E) 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- F) 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento e veículos automotores;
- G) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- H) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- I) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- J) 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- K) 4618-4/99 - Representação de agente financeiro para a elaboração e intermediação de contratos.
- L) 6619-3/99 - Agenciamento, corretagem e intermediação de contratos de seguros e de financiamentos;
- M) 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- N) 8219-9/99 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade teve início em 04/11/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de qualquer quotista não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os quotistas remanescentes; (art. 1.028). Caso algum sócio deseja retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros com antecedência mínima de sessenta dias.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de morte ou interdição, a viúva ou seus legítimos herdeiros e familiares do interditado poderão ser admitidos na sociedade. Não convindo à viúva, aos legítimos herdeiros e ao curador do interditado a permanência na sociedade, as quotas do falecido ou interditado serão oferecidas aos sócios remanescentes em igualdade de condições, por oferta de boa fé cujo reembolso será feito na forma que determina o

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 03.490.514/0001-60**

parágrafo segundo, deste artigo. Não convindo também aos sócios remanescentes, a viúva, os herdeiros ou o curador do falecido poderão oferecer as quotas a terceiros, aos preços e condições que lhes convier, ficando sua admissão condicionada à concordância dos demais sócios. Não havendo ainda terceiros interessados, o reembolso será feito pela sociedade que promoverá competente alteração do contrato social, observando-se ainda o parágrafo segundo, deste artigo.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento dos haveres do sócio falecido, interditado ou retirante, será procedido após a realização de um balanço geral, obedecendo as seguintes condições: A) 20% (vinte por cento) a vista, dentro de 90 (noventa) dias, da data do término do prazo de comunicação do sócio retirante, da data do falecimento ou sentença de interdição; B) 80% (oitenta por cento) dos haveres do sócio retirante, morto ou interditado serão pagos a igual valor, acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais índices de correção vigentes conforme legislação em vigor, em 12 parcelas iguais e mensais. Havendo inadimplência, a partir da segunda prestação por parte do cessionário, será garantido ao cedente a reintegração e posse das quotas anteriormente vendidas, sendo liberadas tão somente quando da quitação das parcelas vencidas.

**CAPÍTULO II**

**CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES:**

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital da sociedade é de R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais), dividido em 1.470.000 (um milhão e quatrocentos e setenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) e encontra-se totalmente integralizado e realizado em moeda corrente nacional, e está distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

A) **ERVINO BINOW JUNIOR** possui 389.550 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta) quotas correspondentes a R\$ 389.550,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), participando assim com 26,5% do capital social.

B) **CLARA KIEPERT BINOW** possui 617.400 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentas) quotas correspondentes a R\$ 617.400,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais), participando assim com 42% do capital social.

C) **ANA HELENA BINOW CRUZ** possui 154.350 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta) quotas correspondentes a R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), participando assim com 10,5% do Capital Social.

D) **MICHELE BINOW PINHO** possui 154.350 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta) quotas correspondentes a R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), participando assim com 10,5% do Capital Social.

E) **SORAYA BINOW** possui 154.350 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta) quotas correspondentes a R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), participando assim com 10,5% do Capital Social.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 03.490.514/0001-60**

Nome	Quotas	Capital Integralizado	Total
<b>ERVINO BINOW JUNIOR</b>	<b>389.550</b>	<b>R\$ 389.550,00</b>	<b>R\$ 389.550,00</b>
<b>CLARA KIEPERT BINOW</b>	<b>617.400</b>	<b>R\$ 617.400,00</b>	<b>R\$ 617.400,00</b>
<b>ANA HELENA BINOW CRUZ</b>	<b>154.350</b>	<b>R\$ 154.350,00</b>	<b>R\$ 154.350,00</b>
<b>MICHELE BINOW PINHO</b>	<b>154.350</b>	<b>R\$ 154.350,00</b>	<b>R\$ 154.350,00</b>
<b>SORAYA BINOW</b>	<b>154.350</b>	<b>R\$ 154.350,00</b>	<b>R\$ 154.350,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>1.470.000</b>	<b>R\$ 1.470.000,00</b>	<b>R\$ 1.470.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é na forma da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052) As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato social e terminam com a liquidação e se extinguem todas as responsabilidades sociais.

**Parágrafo Primeiro** – Cada quota dará a seu possuidor, o direito a um voto nas deliberações sociais, todas as deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo Segundo** – Os sócios quotistas, terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas de capital que possuem.

**CLÁUSULA OITAVA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. As transferências de quotas deverão ser aprovadas por resolução dos quotistas, representado a maioria do capital social, na proporção das quotas de capital que possuem. (art. 1.056 e 1.057 CC/2002).

**Parágrafo Único** – O sócio cedente responde solidariamente com o adquirente, pelo prazo de dois anos, pelas obrigações por ele assumidas mediante a sociedade e terceiros (art. 1.003).

**CAPÍTULO III**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERVINO BINOW JUNIOR**, com a denominação de sócio administrador, o qual, agindo sempre isoladamente, terá todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, além de representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, não podendo, entretanto usar o nome ou em nome da sociedade para prática de atos contrários ou diferentes do objetivo social, sendo-lhes vedado o uso da firma em avais, fianças de qualquer natureza. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.060, 1.063, e 1.064 do Código Civil).

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade, por seu sócio Administrador, poderá nomear administradores não sócios ou procuradores, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e prazos de duração, tudo como determina o art. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade ficará igualmente obrigada pela assinatura conjunta de dois procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato de acordo com a extensão dos poderes neles contidos.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ nº 03.490.514/0001-60**

**Parágrafo Terceiro** – Os procuradores “ad-judicia”, poderão igualmente representar a sociedade, agindo isoladamente.

**Parágrafo Quarto** – Os atos que envolvam a aquisição e alienação de imóveis e a constituição de garantias reais, aquisição e alienação de participações societárias de caráter permanente, dependerão sempre de prévia resolução dos quotistas representando a maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas, as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO IV**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRACÕES FINANCEIRAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro proceder-se-á pelo sócio administrador a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais para efeito de verificação e/ou distribuição de lucros, observadas as respectivas prescrições legais vigentes.

**Parágrafo Terceiro** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

**CAPÍTULO V**  
**LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade dissolve-se, de pleno direito, por deliberação dos sócios, por maioria absoluta e também pela declaração de falência. (art. 1.087, 1.044 e 1.033).

**Parágrafo Único** - No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas deverão nomear um ou mais liquidantes, para funcionar no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração, observando-se o disposto nos art. 1.036 e 1.038 do Código Civil .

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Toda e qualquer alteração deste Contrato, somente terá validade, após as assinaturas dos quotistas representando a totalidade do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios, quotistas, administrador, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participar da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

Req: 8150000564307

240  
Fl. Proc

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

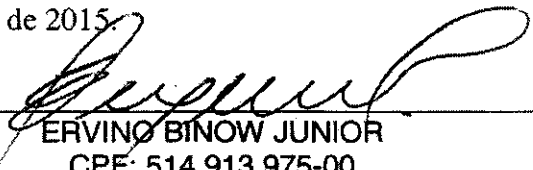
**CNPJ nº 03.490.514/0001-60**

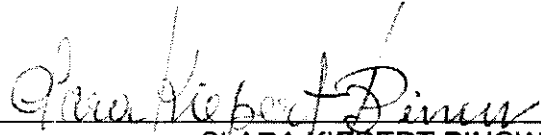
sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

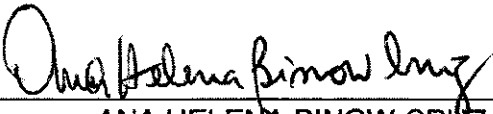
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da cidade de Itabuna, Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


ITABUNA-BA, 15 de junho de 2015.


  
\_\_\_\_\_  
ERVINO BINOW JUNIOR  
CPF: 514.913.975-00

  
\_\_\_\_\_  
CLARA KIEPERT BINOW  
CPF: 366.562.915-20

  
\_\_\_\_\_  
ANA HELENA BINOW CRUZ  
CPF: 514.913.465-15

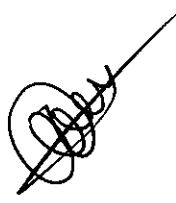
  
\_\_\_\_\_  
MICHELE BINOW PINHO  
CPF: 385.627.585-15

  
\_\_\_\_\_  
SORAYA BINOW  
CPF: 385.619.995-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2015 SOB Nº: 97489003  
Protocolo: 15/823938-5, DE 04/08/2015

Empresa: 29 2 0215101 2  
CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS  
LTDA

  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL



ca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIO AMERICO BERTORIO BATALHA

1496184865

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

1496184865

PROVIDO PLASTICA

1496184865

001 IDENTIDADE / CPF / EMISSOR / M  
 1133782260 / 857

003 388 455-76 DATA NASCIMENTO  
 04/11/1984

FILIAÇÃO  
 ANTONIO AMERICO BATALHA  
 BATALHA  
 EDNALVA BERTORIO  
 BATALHA

PERMISSÃO ACC CAT DAT. HAB.  
 AB

01276171559 VALIDEZ 13/08/2022 23/05/2000

OBSERVAÇÕES

Antonio Urtan Santos Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 17/08/2017

LOCAL  
 CATARINA, BA

13501370484  
 BAHIA

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**  
**CNPJ: 03.490.514/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:34:52 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **8BE5.03B2.ED54.945F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.490.514/0001-60

**Razão Social:** CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AV AV JOSE SOARES PINHEIRO 2555 2555 / LOMANTO JUNIOR / ITABUNA / BA / 45600-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021

**Certificação Número:** 2021032203581611671435

Informação obtida em 09/04/2021 10:14:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210754879**

RAZÃO SOCIAL <b>CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA.</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>052.292.091</b>	CNPJ <b>03.490.514/0001-60</b>

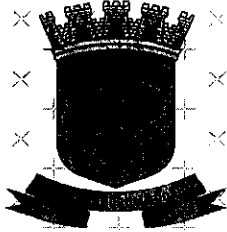
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 6344 / 2021**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 03.490.514/0001-60  
**Endereço:** Avenida JOSE SOARES PINHEIRO Nº1328 - LOMANTO JR - - CEP:  
45600000

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 15/04/2021

**Validade: 90 dias**

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 15 de Abril de 2021

Chave de validação: 06d6ff7a

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.490.514/0001-60  
Certidão n°: 11109649/2021  
Expedição: 30/03/2021, às 15:43:12  
Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.490.514/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

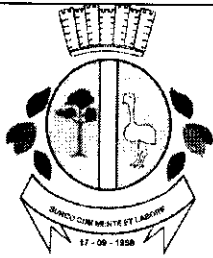
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio.

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

WhatsApp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2021

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

ITABUNA 15 de ABRIL de 2021.

CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 03.490.514/0001-60

ANTONIO VITOR SERTORIO BATALHA

*Antonio Vitor Sertorio Batalha*  
Vitor Batalha  
Consultor de vendas  
CNPJ 20.132.268-0001  
Rua 015 - Camarões - Buerarema - BA - CEP: 45.615-0131  
[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio.

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

WhatsApp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

E ASSINATURA

ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÕES

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	001/2021

A empresa CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 03.490.514/0001-60 ,

DECLARA, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA também que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

ITABUNA 15 de ABRIL de 2021.

CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 03.490.514/0001-60

ANTONIO VITOR SERTORIO BATALHA

*Antonio Vitor Sertorio Batalha*  
Vitor Batalha  
Consultor de Vendas  
Fone: 2102-8285 Cel: (73)99107-0131  
vitorin.cristal@grupoiadili.com.br

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**



Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 03.490.514/0001-60

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 11.241.070,09	R\$ 13.822.538,53
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 9.387.060,70	R\$ 10.982.571,50
DISPONIBILIDADES		R\$ 701.889,51	R\$ 673.916,99
CAIXA GERAL		R\$ 18.692,20	R\$ 15.989,69
CAIXAS		R\$ 18.692,20	R\$ 15.989,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 209.323,96	R\$ 353.814,50
BANCOS		R\$ 209.323,96	R\$ 353.814,50
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 439.576,67	R\$ 266.982,64
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 439.576,67	R\$ 266.982,64
APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL		R\$ 34.296,68	R\$ 37.130,16
APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL		R\$ 34.296,68	R\$ 37.130,16
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 1.884.785,98	R\$ 938.227,15
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 1.884.785,98	R\$ 938.227,15
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 1.884.785,98	R\$ 938.227,15
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 158.432,66	R\$ 67.169,97
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 158.432,66	R\$ 67.169,97
CONTAS CORRENTES VW		R\$ 158.432,66	R\$ 67.169,97
APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO		R\$ 1.297.638,60	R\$ 2.203.323,85
APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO		R\$ 628.687,21	R\$ 660.473,08
APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO		R\$ 628.687,21	R\$ 660.473,08
ADIANTAMENTOS		R\$ 668.951,39	R\$ 1.542.850,77
ADIANTAMENTOS		R\$ 668.951,39	R\$ 1.542.850,77
ESTOQUES		R\$ 4.985.111,91	R\$ 6.238.582,63
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 2.496.078,85	R\$ 3.999.280,56
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 2.496.078,85	R\$ 3.999.280,56
ESTOQUES VEICULOS USADOS		R\$ 686.000,00	R\$ 517.500,00
ESTOQUES VEICULOS USADOS		R\$ 686.000,00	R\$ 517.500,00
ESTOQUES PECAS E ACESSORIOS		R\$ 1.803.033,06	R\$ 1.721.802,07
ESTOQUES PECAS E ACESSORIOS		R\$ 1.803.033,06	R\$ 1.721.802,07
VALORES DIVERSOS		R\$ 359.202,04	R\$ 854.085,54
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 31.970,02	R\$ 32.209,47
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 31.970,02	R\$ 32.209,47
VALORES A COMPENSAR		R\$ 11.079,91	R\$ 63.511,99
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 58.002,61
IMPOSTOS E CONTRIB. A COMPENSAR		R\$ 5.437,91	R\$ 5.509,38
OUTROS GASTOS OPERACIONAIS		R\$ 5.642,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 305.517,33	R\$ 227.205,77
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 305.517,33	R\$ 227.205,77
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 10.634,78	R\$ 531.158,31
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 3.470,58	R\$ 528.822,36
RATEIO DE DESPESAS ENTRE		R\$ 7.164,20	R\$ 2.335,05

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.490.514/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 31  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (628.993,26)	R\$ 613.481,18
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 46.977.167,17	R\$ 40.679.498,47
VENDA DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 34.620.550,79	R\$ 28.950.270,16
VENDA DE VEÍCULOS USADOS		R\$ 5.854.171,50	R\$ 5.055.479,00
VENDA DE PEÇAS E SERVIÇOS		R\$ 5.260.257,24	R\$ 5.648.079,35
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 1.242.187,64	R\$ 1.025.669,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.463.527,37)	R\$ (5.315.199,98)
(-) DEVOLUÇÕES		R\$ (5.946.643,18)	R\$ (4.748.278,91)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ (516.884,19)	R\$ (566.921,07)
(-) ICMS		R\$ (122,95)	R\$ (1.291,23)
(-) PIS		R\$ (76.724,22)	R\$ (88.898,17)
(-) COFINS		R\$ (361.897,12)	R\$ (409.662,59)
(-) ISS		R\$ (78.139,90)	R\$ (67.069,08)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (36.598.426,02)	R\$ (32.315.173,42)
(-) CUSTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (28.206.794,73)	R\$ (24.150.657,71)
(-) CUSTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ (4.860.160,00)	R\$ (4.187.060,00)
(-) CUSTO DE PEÇAS E SERVIÇOS		R\$ (3.531.471,29)	R\$ (3.977.455,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.719.336,86)	R\$ (5.042.658,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.159.104,45)	R\$ (1.008.712,80)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.232.608,58)	R\$ (1.759.518,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.902.225,28)	R\$ (1.931.136,03)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (137.137,75)	R\$ (154.065,11)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (288.260,80)	R\$ (189.226,75)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (597.134,21)	R\$ (127.973,58)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 181.442,59	R\$ 135.112,29
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (778.576,80)	R\$ (263.085,87)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 1.772.264,03	R\$ 2.734.988,54
VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 140.688,36	R\$ 656.206,72
(-) CUSTO DO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (79.712,30)	R\$ (417.157,30)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.723.666,61	R\$ 2.545.327,69
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (12.378,64)	R\$ (49.388,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.74.3E.9B.AF.35.72.28.28.6E.3D.50.19.BF.03.C7.BB.16.FF.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.490.514/0001-60  
Número de Ordem do Livro: 31

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
NIRE 29202151012  
CNPJ 03.490.514/0001-60  
Número de Ordem 31  
Natureza do Livro DIÁRIO  
Município ITABUNA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/11/1999  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 518055

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Natureza do Livro DIÁRIO  
Número de ordem 31  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 518055  
Data de início 01/01/2019  
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.74.3E.9B.AF.35.72.28.28.6E.3D.50.19.BF.03.C7.BB.16.FF.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29202151012	CNPJ 03.490.514/0001-60
NOME EMPRESARIAL CRISTAL MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 31
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F9.74.3E.9B.AF.35.72.28.28.6E.3D.50.19.BF.03.C7.BB.16.FF.D2	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	51491397500	ERVINO BINOW JUNIOR:51491397500	876247375737581036 7	18/05/2018 a 17/05/2021	Sim
Contador	01559703563	RODRIGO DOS SANTOS:01559703563	411716969457565684 2	18/06/2020 a 05/06/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

F9.74.3E.9B.AF.35.72.28.28.6E.3D.50.1  
9.BF.03.C7.BB.16.FF.D2-1

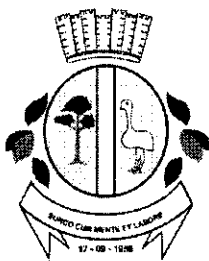
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/07/2020 às 16:28:55

54.08.31.33.E4.2A.62.26  
B3.81.A1.D8.69.B4.B8.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 001/2021**

# **ATA E MAPA DA SESSÃO**





## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

### ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

#### ATA Nº 001/2021

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de 2021, as 14:00 h. (quatorze horas), nesta cidade de Buerarema-Ba, na Câmara Municipal de Buerarema, sito a Avenida Góes Calmon, nº 659, Centro, reuniram-se em sessão pública para a realização de uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, conforme Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, objetivando a **aquisição de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal**, conforme o Edital Pregão Presencial 001/2021. Presentes, a Pregoeira Aline Nogueira Lima Alves e membros: a Sra. Patrícia Oliveira de Jesus e o Sr. Manoel Cristian Santos Ramos, estando também o licitante interessado, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Vitor Sertorio Batalha, representando a empresa CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.490.514/0001-60, devidamente credenciado. A Pregoeira iniciou os trabalhos abrindo o envelope contendo a proposta de preços, que foi analisada e ordenada, utilizando como critério para fins de julgamento o de menor preço global. Foi dado então início a fase de lances verbais por parte do licitante que teve sua proposta classificada. Foi classificada a proposta de preços da empresa:

- **CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.490.514/0001-60, com um valor global de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).**

- **Valor Global da Licitação R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).**

Passou-se então a abertura dos envelopes de habilitação da empresa declarada vencedora. Estando a empresa habilitada e não havendo questionamentos e nada mais para ser tratado, a Sr.ª Pregoeira encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente Ata, a qual feita, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da referida comissão e pelo licitante presente. Data supra.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**


**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

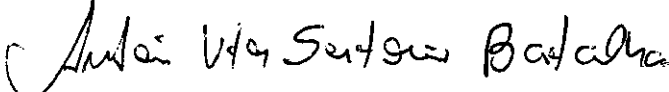
---

  
**Aline Nogueira Lima Alves**  
**Pregoeira**

  
**Patrícia F. de Jesus**  
**Membro**

  
**Manoel Cristian S. Ramos**  
**Membro**

**Licitante:**



**Antônio Vitor Sertorio Batalha**  
**CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.490.514/0001-60**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

**Ao**

**Gabinete do Presidente**

### **PARECER DA COMISSÃO - DO RESULTADO**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo do PREGÃO PRESENCIAL, com base na Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006.

A Comissão de Pregão, com base Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, procedeu à Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, motivado pelas necessidades apontadas pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal, tendo como vencedora a proposta de preços da Licitante: CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.490.514/0001-60, com um valor global de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). Valor Global da Licitação R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). Deve-se, pois, após a devida homologação, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 15 de Abril de 2021

  
**Aline Nogueira Lima Alves**  
**Pregoeira Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A Pregoeira Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, ante o Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 – Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal, e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Licitante: CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.490.514/0001-60, com um valor global de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Vigência 31/12/2021.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 20 de Abril de 2021

**Aline Nogueira Lima Alves**  
**Pregoeira Municipal**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94 e Lei 10.520/02, ante o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 – Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal, e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **HOMOLOGA** o objeto deste processo licitatório para a Licitante: CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.490.514/0001-60, com um valor global de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). **HOMOLOGADO** o processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, na data de 15 de Abril de 2021.

A Comissão de Pregão, através de sua Pregoeira, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global Homologado de: R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 20 de Abril de 2021

**Roque Borges do Nascimento**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão de Pregão contido nestes autos, convocando-se a licitante para assinatura do instrumento, cujo objeto é a Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente, 20 de Abril de 2021

Atenciosamente,

  
**Roque Borges do Nascimento**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

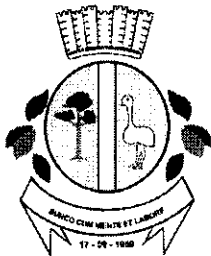
**Gabinete da Presidência**

---

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 001/2021**

# **CONTRATO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**  
**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**  
**Centro - CEP: 45.615-000**  
**Buerarema - Bahia - Brasil**  
**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**  
**www.camara.buerarema.ba.io.org.br**

*Gabinete da Presidência*

### **CONTRATO 025/2021**

**Termo de Contrato que entre si celebram a Câmara de Buerarema – Estado da Bahia, e a Empresa Cristal Motors Comércio e Serviços LTDA para os fins que especifica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, com sede à Avenida Góes Calmon, 659, centro, Buerarema-Bahia, CNPJ nº 16.420.457/0001-95 neste ato representado por seu Presidente, **ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 531.410.165-34 e portador do RG. nº 03944001-00 SSP/BA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, celebra o presente Contrato com a Empresa **CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.490.514/0001-60, estabelecida na Cidade de Itabuna/Ba, na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1.328, Bairro Centro, CEP: 45.600-298, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Procuração pelo Sr. Antônio Vitor Sertório Batalha, brasileira, representante de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1133792260, expedida pela SSP/BA, e, inscrito no CPF/MF nº 003.330.155-76, em conformidade com a Lei 8.866/93 e 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da Câmara.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**  
**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**  
**Centro - CEP: 45.615-000**  
**Buerarema - Bahia - Brasil**  
**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**  
**www.camara.buerarema.ba.io.org.br**

### **Gabinete da Presidência**

**2.1.** Pela execução total do presente CONTRATO a Câmara Municipal de Buerarema, pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais)**;

**2.2.** Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à completa execução dos serviços, entendendo-se como tais as decorrentes de fornecimento de materiais, mão-de-obra, controle tecnológico, equipamentos, transportes, escritórios, encargos relativos às leis sociais e trabalhistas, seguros, impostos gerais e sobre serviços, taxas, licenças, mobilização, desmobilização, remuneração da contratada e quaisquer outras despesas necessárias à total realização dos serviços;

**2.3.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

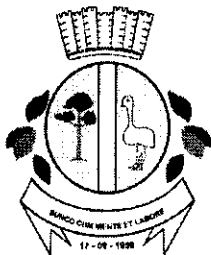
### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.1.** Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela Contratada;

**3.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada;

**3.3.** O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação;

**3.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:  $VFC = VF(1+i)^n$



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677  
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

### **Gabinete da Presidência**

onde: VFC = Valor da Fatura Corrigida; VF = Valor da Fatura; i = INPC-IBGE do mês anterior/100; n = número de dias de atraso/30;

**3.5.** A Contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto deste Contrato, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265/2004.

### **CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**4.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento de 2021:

Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00-00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**5.1.** O prazo de vigência contratual será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado caso haja acordo entre as partes, mantendo-se todas as condições presentes;

**5.2.** A duração do presente CONTRATO ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada a natureza de continuidade dos serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

**6.1.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.2.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**  
**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**  
**Centro - CEP: 45.615-000**  
**Buerarema - Bahia - Brasil**  
**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**  
**www.camara.buerarema.ba.io.org.br**

### **Gabinete da Presidência**

e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;

**6.2.1.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta CLÁUSULA, não transfere à Câmara Municipal de Buerarema, responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do CONTRATO;

**6.3.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**6.4.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

**6.5.** Facilitar a mais ampla e minuciosa fiscalização da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO que a Câmara Municipal de Buerarema, considerar imperfeitos;

**6.6.** Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Buerarema, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

**6.7.** A CONTRATADA obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do presente CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüentes penalidades contratuais e as demais previstas em Lei ou regulamento;

**6.8.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;

**6.8.1.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**  
**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**  
**Centro - CEP: 45.615-000**  
**Buerarema - Bahia - Brasil**  
**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**  
**www.camara.buerarema.ba.io.org.br**

### ***Gabinete da Presidência***

**6.9.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preço previsto neste contrato, as atualizações, compensações ou penalções financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento.

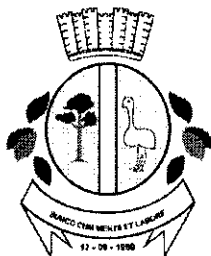
**6.10.** Os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada produto;

**6.11.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O responsável pela fiscalização deste contrato, deverá:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**  
**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**  
**Centro - CEP: 45.615-000**  
**Buerarema - Bahia - Brasil**  
**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**  
**www.camara.buerarema.ba.io.org.br**

### **Gabinete da Presidência**

qualificação exigidas na licitação.

f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**Parágrafo Único:** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**8.1.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**8.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves a Câmara;

**8.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

**8.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677  
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

### **Gabinete da Presidência**

**8.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

**8.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;

**8.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

**8.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta;

**8.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

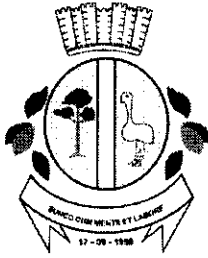
**8.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada;

**8.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

**9.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

**9.2.** A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677  
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

### **Gabinete da Presidência**

**9.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

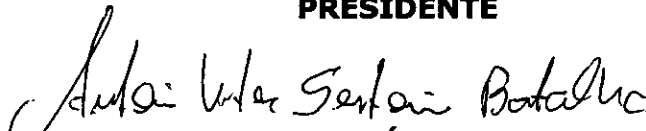
**10.1.** Aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 no que for pertinente. Este Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 001/2021;

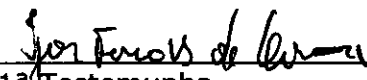
**10.2.** As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Buerarema com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as controvérsias acaso oriundas do presente CONTRATO;


**10.3.** E, por assim haverem ajustado e contratado, fizeram as partes lavrar, em 02 (duas) vias de igual teor, este Instrumento, que assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

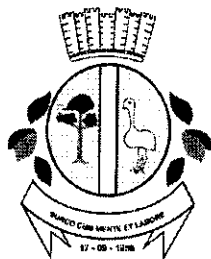
**Buerarema (BA), 20 de Abril de 2021**

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BAHIA**  
**ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE**

  
**CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**ANTONIO VITOR SERTORIO BATALHA**  
**CNPJ: 03.490.514/0001-60**

  
1ª Testemunha  
CPF Nº 000.982.365-47

  
2ª Testemunha  
CPF Nº 022.765.715-27



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

Ao

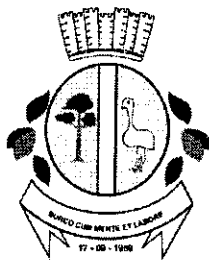
Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade a empenhar o contrato do referido processo do objeto: Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal, para a contratação da Empresa: CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.490.514/0001-60, com um valor global de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Presidente, 20 de Abril de 2021

  
**Roque Borges do Nascimento**  
**Presidente da Câmara Municipal**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### **Gabinete da Presidência**

---

Ao Gabinete do Presidente

Conforme solicitado, informamos que os contratos do referido processo do objeto: Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal, para a contratação da Empresa: CRISTAL MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.490.514/0001-60, com um valor global de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 20 de Abril de 2021

Marcus Vinícius Sobrinho Sousa

Contador

CRC-BA 739093/O-0

**Marcus Vinícius Sobrinho Sousa**  
**Setor Contábil**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 001/2021**

### **PUBLICAÇÕES**

### **FINAIS**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000009

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de abril de 2021

Ano 1

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 - Pregoeira.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000009

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de abril de 2021

Ano 1

Pregão Presencial



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### Aviso De Licitação

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da Câmara Municipal, no dia 15.04.2021 às 14:00 hs, na Sede da Câmara Municipal, localizado na Av. Góes Calmon, 659 - Centro. O Edital encontra-se disponível na Sede da Câmara Municipal ou solicitando para o e-mail [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com). Aline Nogueira Lima Alves - Pregoeira.  
Buerarema, 05/04/2021

Buerarema (BA), 05 de Abril de 2021.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)

"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000009

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de abril de 2021

Ano 1

Outros



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

de 01 de Abril de 2021.

**Ementa:** Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Buerarema e a Câmara Municipal de Buerarema.

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93, que regulamenta as aquisições da administração pública;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 10.520/2002 instituiu, no âmbito da união, Estados, distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o interesse da Câmara Municipal de Boa Nova que necessita de estrutura e pessoal para a realização de procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribui para eficiência da atuação estatal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, sediada na Avenida Góes Calmon, 591, centro, Buerarema-BA, CNPJ: 13.721.188/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, sediada na Avenida Góes Calmon, 659, centro, Buerarema-BA, CNPJ: 16.420.457/0001-95, neste ato representada por seu Presidente Roque Borges do Nascimento, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Constitui objetivo deste termo de cooperação técnica o apoio técnicooperacional à Câmara Municipal de Buerarema, na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, por intermédio da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 29/2021, para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Buerarema, sempre que houver necessidade, mediante solicitação do Presidente do Legislativo.
- 1.2. Observado a regra do art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, ficará a cargo do Pregoeiro nomeado pelo Município de Buerarema todos os atos

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)

"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000009

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de abril de 2021

Ano 1



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### Gabinete da Presidência

de condução certame que lhes são atribuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002 a serem realizadas pela Câmara Municipal de Buerarema, entre os quais:

- a) O credenciamento dos interessados;
- b) Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) A adjudicação da proposta de menor preço;
- f) A elaboração da ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

1.3. Observando as regras do inciso XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/93, ficará a cargo da comissão de licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

1.4. Todas as competências atribuídas a "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro pela Lei Federal nº 10.520/2002 permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Buerarema, entre elas:

- a) Determinar a abertura de licitação;
- b) Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio (com base no termo de cooperação técnica);
- c) Decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- d) Adjudicar e Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

1.5. Fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores a autonomia da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buerarema, do pregoeiro e equipe de apoio, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para a execução deste termo de cooperação técnica a Câmara Municipal de Buerarema arcará com os custos relativos aos materiais de expediente e equipamentos para a realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, disponibilizando as instalações da Câmara Municipal de Buerarema para a realização dos processos licitatórios.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000009

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de abril de 2021

Ano 1



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

### DAS OBRIGACÕES

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### 3.1. Do Município de Buerarema

3.1.1 – Disponibilizar Pregoeiro para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal de Buerarema;

3.1.2 – Encaminhar a Câmara Municipal de Buerarema, por intermédio do pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal de Buerarema.

##### 3.2. Da Câmara Municipal de Buerarema

3.2.1 – Informar ao Município de Buerarema sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos deste termo de cooperação técnica.

3.2.2 – Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação técnica.

### DA VIGÊNCIA

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica inicia-se no dia 01 de Abril de 2021 e findando-se em 01 de Abril de 2022.

### DA PUBLICAÇÃO

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1. A publicação deste será providenciada pela Câmara Municipal de Buerarema.

### DA DENÚNCIA

#### CLÁUSULA SEXTA

6.1. Este termo de cooperação técnica poderá ser denunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso. Parágrafo Único: Na hipótese da denúncia no decorrer de procedimento licitatório, a denúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado o processo licitatório.

### DO FORO

#### CLÁUSULA SÉTIMA

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000009

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de abril de 2021

Ano 1



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.815-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### Gabinete da Presidência

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Buerarema como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

7.2. Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

**ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Buerarema

**VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Buerarema

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"